

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO  
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI N° 101/2000

**IMPACTO NO EXERCÍCIO**

**OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL**

4,62%

**OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL**

INÍCIO DA VIGÊNCIA:	01/01/2024	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Revisão geral e anual dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal		

**BASE PARA CALCULO DO IMPACTO DE PESSOAL**

Receita para Base de Calculo:	159.826.666,72	Despesa c/Pessoal mais Obrigações em 2023:	2.190.940,67
		Despesa c/Pessoal sem Obrigações em 2023:	1.808.181,90
Gastos com pessoal acumulado até 12/2023	1,37%		

**REMUNERAÇÃO PROPOSTA**

Remuneração Atual sem Obrigações Patronais	Remun. Proposta sem obrigações	Diferença s/Obrigações	Obrigações da Diferença
103.477,77	108.258,44	4.780,67	1.003,94
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Reajuste Mensal c/Obrigações Proposto:	0,00		

**IMPACTO DO REAJUSTE NO ANO E MEDIA DE AUMENTO DAS RECEITAS**

	RCL 2020	113.077.256,00	
Valor Total do Reajuste sem o Patronal mensal:	4.780,67	RCL 2021	123.900.854,68
Valor Total do Reajuste s/Patronal no exercício:	57.368,08	RCL 2022	145.389.428,27
Valor dos encargos no exercício:	0,00	RCL 2023	159.826.666,72
Total do Reajuste no Exercício:	57.368,08	MEDIA	12,282%

**IMPACTO DO GASTOS DE PESSOAL EM 2024**

RECEITAS ESTIMADAS	163.023.200,05	Estimativa Crescimento RCL 2,00%
AUMENTO DE PESSOAL ESTIMADO	57.368,08	LIMITES CONSTITUCIONAIS
IMPACTO EXERCICIO 2023	2.248.308,75	1,38%
INDICE PRUDENCIAL	54% x 95%	51,30%
INDICE DESEJÁVEL	54% x 90%	48,60%

**INDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE:**

2024	2025	2026
1,38%	1,45%	1,52%
VALOR VERIFICADO ATE DEZEMBRO/2023	1,37%	

**SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG**

Impacto Orçamentário no exercício de Início da Vingencia: 57.368,08

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de inicio da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento.

Piumhi MG, 19 de janeiro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE BORGES  
CONTADOR

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Piumhi-MG, 19 de janeiro de 2024.

Wilde Wellis de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

Flávio Henrique Borges  
CRCMG 091066